

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 13/2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE JUNHO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 12/06/2007

ACTA Nº 13 / 2007

----- Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de Junho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 294.715,65€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e seis cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

- trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 06/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Olímpia Maria Neves Valentim

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

A requerente Olímpia Maria das Neves Valentim residente na Rua Almada Negreiros, nº 7 – Entroncamento, na qualidade de proprietária de um loteamento sito na Rua Paulino José Correia – Atalaia, solicita à Câmara se digne autorizar a colocação de sinalização vertical na Rua Paulino José Correia - Atalaia, conforme consta no projecto.

A informação técnica sustenta:

- «Trata-se de projecto de alteração ao arruamento do loteamento.

De acordo com a informação do Sr. Eng.º. Jorge de 24/05/2007, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão».

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 106/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Proc.º. 04/02, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Fernandes & Godinho

ASSUNTO: Projecto de Loteamento – Certidão

Síntese:

Os herdeiros de Constâncio da Silva Pires, na qualidade de proprietários de um prédio sito na Rua do Poço Novo, nº 4 – Moita do Norte (Loteamento Cerrado do Moinho), solicitam à Câmara se digne emitir certidão, em como não há inconveniente em que sejam cedidos ao domínio público 71,5 m², do referido prédio.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se que a câmara certifique que não vê inconveniente na integração de uma parcela de terreno com 71,5 m² no domínio público para execução de um arruamento do loteamento Cerrado do Moinho.

Este procedimento já foi utilizado em outra urbanização, para garantir a execução do arruamento que extravassa a área da propriedade.

Julgo não haver inconveniente em certificar que a câmara Municipal não vê inconveniente em integrar no domínio público a parcela de terreno identificada na planta com 71,5 m², para a execução de arruamento e passeio».

DELIBERAÇÃO Nº 107/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º 56/00, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Casur – Construções, S.A.

ASSUNTO: Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente CASUR- Construções, S.A., com sede na Rua Augusto Castilho, nº 3 – Ourém, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Urbanização Quinta do Lagarito , Lote 12 – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal constituído por sete fracções autónomas.

A informação técnica sustenta:

- «Foi verificado em dez de Maio de 2007, que o prédio sito no lote 12 da Urbanização da quinta do Lagarito em Vila Nova da Barquinha, cujo processo tem o nº 56/00 é constituído pelas seguintes fracções autónomas:

Fracção A – Rés-do-chão Esquerdo para comércio ou serviços, composta de um espaço amplo e duas instalações sanitárias.

Fracção B – Rés-do-chão Direito para comércio ou serviços – composta de um espaço amplo e duas instalações sanitárias.

Fracção C – Primeiro andar Esquerdo para habitação, composta de uma sala, dois quartos, cozinha, uma instalação sanitária, hall, um lugar de estacionamento e uma arrecadação na cave ambos com a mesma designação da fracção.

Fracção D - Primeiro andar Direito para habitação, composta de uma sala, dois quartos, cozinha, uma instalação sanitária, hall, uma varanda e um lugar de estacionamento na cave com a mesma designação da fracção.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Fracção E - Segundo andar Esquerdo para habitação, composta de uma sala, dois quartos, cozinha, uma instalação sanitária, hall, um lugar de estacionamento na cave e uma arrecadação no sótão, ambos com a mesma designação da fracção.

Fracção F – Segundo andar Direito para habitação (duplex), composta de uma sala, quatro quartos, três instalações sanitárias, hall, escada de acesso ao piso superior, duas varandas, um lugar de estacionamento na cave e uma arrecadação no sótão, ambas com a mesma designação da fracção.

Fracção G – Um lugar de estacionamento assinalado no piso cave.

Todas as fracções são independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas directamente para área comum e daí para a via pública».

DELIBERAÇÃO N° 108/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92°, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 02/03, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria do Céu Pereira Gomes

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:



A requerente Maria do Céu Pereira Gomes, residente na Rua Gil Vicente, nº 3 – Entroncamento, na qualidade de proprietária de um loteamento sito na Rua dos Caçadores –

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Atalaia, solicita à câmara se digne aprovar o projecto de alterações às infra-estruturas do loteamento.

A informação técnica sustenta:

- «Trata-se de projecto de infra-estruturas do loteamento.

Tendo em atenção que as alterações foram acompanhadas pelos serviços camarários, julgo não haver inconveniente no seu deferimento.

Propõe-se ainda a libertação de 21.235,67€ da garantia bancária, ficando ainda um valor residual de 2.415,90 + IVA, até à recepção definitiva».

DELIBERAÇÃO Nº 108/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO, BEM COMO LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 59 de 2007/06/06, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Festas do Concelho/2007 – 5ª Concentração de Vespas/ Ratificação

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O Clube Desportivo “ VESPALMOUROL “, pretendendo levar a efeito no dia 9 de Junho de 2007, uma Concentração de Veículos Motorizados de marca “ Vespa “, solicitou a esta Edilidade autorização para a realização da referida Concentração.

Nestes termos e de acordo com o Decreto-Lei nº 2-A/2005, de 24 de Março, foram pedidos pareceres às entidades competentes, tendo estes sido favoráveis.

Assim, tendo em conta que:

- esta concentração se insere na semana das Festas do Concelho / 2007;
- tem um relevante interesse desportivo;
- tem um grande número de participantes;

a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social solicita à câmara se digne isentar o Clube Desportivo “ VESPALMOUROL “ do pagamento da taxa de 18,00€ (15,00€ pela emissão do alvará – Licenciamento de Actividades Diversas + 3,00€ referentes ao ponto 12.5 da Tabela Geral do Imposto de Selo) devida pela emissão do respectivo alvará, que autoriza a realização desta Concentração.

DELIBERAÇÃO Nº 109/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 32, de 2007/06/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Geminação – Santa Catarina do Fogo

Síntese:

No passado dia 12 de Março recebemos no nosso concelho o Sr. João Aqueleu Barbosa Amado, Presidente da Comissão Instaladora do Município de Santa Catarina do Fogo, de Cabo Verde.

Esta visita teve o objectivo de estabelecer um primeiro contacto com vista à celebração de um acordo de cooperação entre os municípios de Vila Nova da Barquinha e Santa Catarina do Fogo, que poderá resultar na celebração de um protocolo de geminação, fundamentado nos vínculos históricos e culturais existentes entre os dois povos, e também no aprofundamento dos laços de amizade e cooperação com este recém criado município cabo verdiano.

Esta geminação tem um âmbito diverso das geminações com municípios europeus, contudo é de grande importância por proporcionar um intercâmbio enriquecedor para ambos os municípios em áreas como, essencialmente, a cultura, a lusofonia, a etnografia e o turismo.

O município de Santa Catarina do Fogo, devido à sua recente criação, carece de instrumentos de organização e administração, cuja troca de experiências resultantes deste acordo permitirá encontrar soluções adaptadas para os seus problemas.

Também o turismo constitui, para este município cabo verdiano, uma aposta estratégica para o seu desenvolvimento. Desenvolver esta actividade económica fora das rotas turísticas já definidas e num contexto em que outras ilhas e municípios já possuem infraestruturas implantadas não é uma tarefa fácil.

Para além dos fundamentos acima apresentados, há outras áreas em que uma geminação entre estes municípios facilmente estabelecerá um quadro de relações de amizade e solidariedade entre as nossas duas comunidades.



Esta intenção de geminação foi apresentada à Associação “Viver entre Amigos”, que se mostrou empenhada e entusiasmada com a sua concretização.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nestes termos a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs à Câmara Municipal que se pronuncie sobre o convite para uma visita, enviado pelo Município de Santa Catarina do Fogo com vista à preparação da geminação, bem como aprecie a minuta de acordo de cooperação.

A referida minuta do acordo de cooperação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 110/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO EM CABO VERDE, BEM COMO APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE GEMINAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO, E SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 4, DO ARTIGO 53º, DO DECRETO-LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 31 de 2007/06/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social



ASSUNTO: Geminação – Madone

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A Associação “Viver entre Amigos”, criada no decurso do processo de geminação com o município de Dissay, tem mantido um trabalho regular na promoção do relacionamento entre as populações de Vila Nova da Barquinha e daquela vila francesa. No decorrer destes contactos anuais, foi apresentada uma proposta no sentido de Vila Nova da Barquinha celebrar um protocolo de geminação com o município italiano de Madone, situado na Região da Lombardia Província de Bérgamo com 3 415 habitantes, já geminado com Dissay. Para o efeito e com o objectivo de estabelecer os primeiros contactos, sempre necessários nestas situações, em 2004 deslocou-se a Madone, uma delegação de Vila Nova da Barquinha, visita retribuída em 2006, ano em que se encontraram em Vila Nova da Barquinha os representantes de Dissay e Madone.

Dos contactos estabelecidos, resultou uma vontade de ambas as delegações, para estreitarem o relacionamento e proporem a cada uma das respectivas autoridades municipais que efectuassem as diligências conducentes à formalização do protocolo de geminação.

Considerando a vontade expressa dos elementos da Associação “Viver entre Amigos”; a importância para a população de Vila Nova da Barquinha no estabelecimento de contactos e interações com populações que, embora ocupem o mesmo espaço europeu, possuem vivências e culturas diferenciadas, e; uma vez que os órgãos municipais de Madone, já se pronunciaram favoravelmente quanto à geminação com o nosso concelho, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a celebração do protocolo de geminação com o município de Madone, e delibere sobre a



deslocação de uma delegação municipal a este município italiano durante o próximo mês de Agosto para formalização do acto de geminação.

DELIBERAÇÃO Nº 111/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DA GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MADONE EM ITÁLIA, E SUBMETER A

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 4, DO ARTIGO 53º, DO DECRETO-LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/ 2002, DE 11 DE JANEIRO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração ao Orçamento da Despesa nº 5 e Alteração ao Plano de Actividades Municipais nº 3 – Modificação nº 5/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, a Alteração nº 5 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 3 ao Plano de Actividades Municipais - Modificação nº 5.



A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.3).

DELIBERAÇÃO Nº 112/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 5 “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2007/06/11, do Exmº. Senhor Presidente

ASSUNTO: Atribuição de Lotes para Empresas a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

O Exmo Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo a aprovação de uma candidatura para a instalação de um novo projecto de investimento, nos termos dos Regulamentos aprovados pelos Órgãos Municipais que atribuem à Câmara Municipal a competência para deliberar a atribuição de lotes às empresas.

De acordo com o estipulado no Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, foi elaborado um relatório, onde está fundamentada



a decisão de pré-selecção e as respectivas condições, referente à candidatura da empresária em nome individual Ana Cristina Coelho Serra Cunha da Silva, à qual será atribuído o Lote nº 34 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, pelo valor de 19.129,00€.

O referido relatório em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.4).

DELIBERAÇÃO Nº 113/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO RESPECTIVO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO LOTE Nº 34, DO CENTRO DE NEGÓCIOS “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Even Gardens – Plantas e Jardim, Unipessoal, Lda

ASSUNTO: Informação Prévia (Instalação de Estufa)

Síntese:

O requerente Even Gardens – Plantas e Jardins, Unipessoal, Lda, com sede em Torres Novas, solicita à câmara se digne informar sobre a viabilidade de instalação de uma estufa, em Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber da viabilidade de instalação de uma estufa de plantas numa propriedade situada na Moita do Norte.

A propriedade confina coma EN 3, junto aos acessos ao IC3.

Tendo em atenção que a estufa é de construção amovível, julgo não haver inconveniente no deferimento, no entanto o acesso não deverá ser efectuado directamente pela Estrada Nacional e a vedação da propriedade deverá ser resguardada por sebe viva, devendo



ser cuidado todo o espaço visível da Estrada Nacional, para evitar impactos visuais negativos na entrada do concelho».

DELIBERAÇÃO Nº 114/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 02/01L, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Diamantino Ferreira Nunes

ASSUNTO: Viabilidade de Construção

Síntese:

O requerente Diamantino Ferreira Nunes, residente em Vale da Figueira, Abiúl – Pombal, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua Atrás das Hortas – Moita do Norte, solicita à câmara, nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende o requerente saber da viabilidade de construção no local, designadamente a área de implantação e de construção da propriedade.

A propriedade situa-se na Moita do Norte e tem a área de 5.360,00m².

De acordo com o PDM o local situa-se em Espaço Urbano, podendo de acordo com o Artigo 28º, ser viável a construção dentro dos seguintes parâmetros:



- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Coeficiente de Ocupação do Solo Bruto – 0,25 da área da propriedade – 1.340,0 m²
- Índice de Utilização do Solo Bruto – 0,50 da área da propriedade – 2.680,0 m²
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 12 m, e 4 pisos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e Equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para Espaços Verdes – 20m²/120m² a.b.c. ou 20m²/ fogo no caso de habitação unifamiliar ou 20m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.
- Cedência para Equipamentos Verdes – 20m²/120m² a.b.c. ou 20m²/ fogo no caso de habitação unifamiliar ou 10m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos – deverão ter uma faixa de rodagem de 6m no caso de habitação ou 7m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar / 120 m² a.b.c ou 1 lugar/fogo de habitação unifamiliar acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos.

No caso de comércio ou serviços excluindo o ramo de restauração deverá prever-se 1 lugar / 50 m² a.b.c».

DELIBERAÇÃO N° 115/2007



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 34 de 2007/06/01, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Concurso Público – Bar Municipal de Tancos / Relatório de Apreciação de Proposta e Minuta do Contrato de Exploração/ Ratificação

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Relatório de Apreciação de Propostas, referente ao Concurso Público em epígrafe.

Uma vez que a única proposta foi admitida e tendo em conta que os elementos constantes do procedimento irão conduzir a uma decisão favorável ao interessado, poderá ser dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 103º, do Código do Procedimento Administrativo.

Nestes termos, e uma vez que a concorrente admitida – Paula Maria da Silva Raimundo, reúne todas as condições, para que a Utilização e Exploração do Bar Municipal de Tancos, lhe seja adjudicada, pelo valor de 2.200,00€/ ano, foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a minuta do respectivo Contrato de Exploração do Bar Municipal de Tancos.

DELIBERAÇÃO Nº 116/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 12/06/2007

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

" NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNÍCIPES ".

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.º Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1237 a 1412, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 223.291,59€ (duzentos e vinte e três mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 12/06/2007

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.